



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2011 e dá outras
providências.***

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2011, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade:	03	Recursos Vinculados - Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	024	Assistência Médica, Odont. Farm. San. a População
Projeto:	2327	Programa Agente Comunitário e Saúde - PACS
Elemento de despesa:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado (1781).R\$ 5.000,00
Elemento de despesa:	3.1.90.04.15	Obrigações Patronais (1784)
Elemento de despesa:	3.1.90.04.99.01	Contr. Tempo Determ. Profis. Da Saúde (1785)
Elemento de despesa:	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (1782).....R\$ 35.000,00
Elemento de despesa:	3.1.90.11.01.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores (1786)
Elemento de despesa:	3.1.90.11.43.00	13º Salário (1787)
Elemento de despesa:	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (1783).....R\$ 10.000,00
Elemento de despesa:	3.1.90.13.02.01	INSS – Servidores (1788)
Recurso:	4530	PACS – Agentes Comunitários da Saúde

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), o ingresso do mesmo Recurso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,
aos treze dias do mês de setembro de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração